



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 695/2022 – Código Eleitoral, e, considerando os termos do Regimento Interno e da Decisão Coren-ES nº 95/2022, CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, para Eleição do Plenário do Coren/ES, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2026. A data do pleito eleitoral será no dia 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8hs e encerramento às 8hs do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet). O prazo de inscrição de chapa será de 20 (vinte) dias, contínuos contados a partir do dia 19 de abril de 2023. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na Sede do Conselho, sito a Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1108, Setor de Protocolo, no horário compreendido entre 10:00h às 16:00 horas em dias úteis. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetizes) deverão ser compostas de 05 (cinco) efetivos e igual número de suplentes e do Quadro II/III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) são de 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei 5.905/73. A Comissão Eleitoral a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem nomeada pela Portaria Coren/ES nº 80/23, composta pelos profissionais Elias de Souza Lima, Coren-ES nº 494911-ENF, Juliana de Souza Mesquita, Coren-ES nº 357217-TE e Aryana Fernandes Rocha Rizzo, Coren-ES nº 380128-ENF, coordenada pelo primeiro. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Vitória, 18 de abril de 2023.

Sandra Cavati Ribeiro Santos

Conselheira Presidente do Coren-ES
COREN-ES 41445-ENF